
Procedimento Extraordinário para Definição de Candidaturas do PT

Resolução aprovada pela CEN em 14 de abril de 2020

Considerando o avanço da epidemia do *COVID – 19* no Brasil, as medidas de distanciamento social e a necessidade de proteger nossos filiados e filiadas, a Comissão Executiva Nacional

DECIDE:

1. As candidaturas a prefeito(a) e vice prefeito(a), assim como as chapas proporcionais e as coligações majoritárias, inclusive as decisões sobre apoio a candidaturas de outros partidos serão aprovadas pelo Encontro Municipal que será excepcionalmente composto:
 - a) Nos municípios acima de **100 mil eleitores** e naqueles com geração de TV, pelos membros do **Diretório Municipal** em decisão que será obrigatoriamente referendada pela Executiva Nacional.
 - b) Nos municípios entre **20 mil eleitores e 100 mil eleitores** pelos membros do **Diretório Municipal** em decisão que será obrigatoriamente referendada pela Executiva Estadual.
 - c) Nos municípios **administrados pelo PT**, ou que já tiveram uma administração petista em gestões passadas, deverão ter a decisão do diretório municipal obrigatoriamente referendada por uma **Executiva Superior**, de acordo com o respectivo número de eleitores.
 - d) Nos **demais municípios** pelos membros do **Diretório Municipal**, devendo ser notificada a Executiva Estadual, sem prejuízo de eventual recurso.
 - e) Em nível municipal, as deliberações sobre candidaturas e política de alianças deverão ser aprovadas até o dia 05/07/2020.
 - f) Cada município deverá informar, com até 10 dias de antecedência, a respectiva Secretaria Estadual de Organização sobre a data de realização da reunião da instância municipal, além de comunicar imediatamente o resultado da reunião.
 - g) O Encontro Municipal, sempre que possível, se reunirá à distância utilizando os recursos eletrônicos disponíveis. Eventuais reuniões presenciais deverão obedecer as recomendações das autoridades médicas, limitando o acesso ao local das reuniões aos componentes da instância partidária, evitando cumprimentos, respeitando a etiqueta respiratória e a distância mínima de, pelo menos, um metro entre as pessoas.

2. Serão nomeadas Comissões Provisórias nos municípios que não realizaram ou não obtiveram quórum no PED 2019.
 - a) Caberá à Comissão Provisória as deliberações do Encontro Municipal, na forma prevista no Item 1
3. Nos municípios onde o PT participar de coligação majoritária apoiando candidatura de outro partidos, o PT não poderá deixar de concorrer com chapa proporcional.
4. As pré-candidaturas inscritas deverão ser registradas pelas instâncias municipais em sistema específico, disponibilizado pela Secretaria Nacional de Organização.
 - a) As instâncias municipais deverão realizar, desde já, o cadastro preliminar das pré-candidaturas existentes
5. Somente serão examinadas pelas Instâncias Municipais as pré-candidaturas cadastradas quando os seguintes pré-requisitos forem atendidos:
 - a) estar filiado(a) ao Partido até **4 de abril de 2020**;
 - b) quando ocupar ou tiver ocupado cargos eletivos, de confiança ou de direção; estar em dia com o Partido;
 - c) o pagamento das contribuições financeiras não será obrigatório para os filiados padrão (aqueles que não exercem cargos);
 - d) assinar o “Compromisso Partidário do(a) Candidato(a) Petista”, de acordo com modelo aprovado pela instância nacional do Partido, até a realização da Convenção Oficial.
 - e) ter o apoio, manifestado de forma eletrônica, ou votos favoráveis de, no mínimo:
 - A. ao cargo de prefeito/a:
 - 30% do número de membros do Diretório Municipal.
 - B. ao cargo de vereador/a:
 - 3 membros do Diretório Municipal; ou
 - 1 Núcleo devidamente registrado junto à respectiva direção municipal; ou
 - 1 Diretório Zonal
 - 2,5% do total de filiado/as no município.



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Resolução aprovada pela CEN em 14 de abril de 2020

6. Será considerado como tempestivo o recurso quando apresentado em até 3 dias úteis contados a partir do fato questionado, devendo a instância superior julgá-lo no prazo de 5 dias úteis.

Comissão Executiva Nacional do PT
14 de abril de 2020.